

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Ofício Circular nº 58/2021 - PM

GABINETE DO COMANDO DO CCDPM - SEI nº 202100002028136

CCDPMGO, Goiânia-GO, 15 de março de 2021.

Do: COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA PMGO

Para: COMANDANTES DE CRPM, COMANDANTES DE OPM, GRANDES COMANDOS ADMINISTRATIVOS, CHEFES DE ASSISTÊNCIAS POLICIAIS MILITARES

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE TESTEMUNHOS DE POLICIAIS MILITARES EM JUÍZO.

Senhores comandantes,

Deveis divulgar para todo o efetivo Policial Militar sob seu comando orientações sobre a importância do testemunho dos policiais militares em juízo.

Todos os policiais militares que forem ser ouvidos como testemunhas, em ações penais, **DEVERÃO** memorizar os fatos registrados nas ocorrências que participaram, para que quando solicitados em juízo, sejam capazes de narrarem os episódios com a clareza necessária para um desfecho adequado da ocorrência policial que foi a gênese da persecução criminal, salientando que, até por uma questão de segurança, é indicado que mantenham vividos na memória os fatos criminosos, bem como os seus autores.

Devem ser capazes de esclarecer sobre os elementos e as circunstâncias apuradas no processo crime, oferecendo ao juízo informações substanciais sobre as ocorrências que participaram. Caso contrário todo o serviço feito pela polícia militar ficará perdido por falta de "memórias" de nossos policiais.

Assim, todos os comandantes dentro de suas atribuições, devem deflagrar providências para que seus subordinados compareçam em juízo cômulo acerca da importância de seus testemunhos para a persecução penal.

NOSSOS OFICIAIS SÃO RESPONSÁVEIS PELA TROPA QUE FORMAMOS, DEPENDE DO COMANDANTE, O COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DOS SEUS SUBORDINADOS.

Atenciosamente,

Goiânia, 15 de março de 2021.

NÚRIA GUEDES DA PAIXÃO E CASTILHO - CORONEL QOPM

Corregedora da PMGO

DURA MILITARE LEX

Documento assinado eletronicamente por **NURIA GUEDES DA PAIXAO E CASTILHO, Comandante**, em 15/03/2021, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019121354** e o código CRC **6414A98A**.

3º SPJM - COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA - CORREGEDORIA "TENTENTE J. JÚNIOR"
Rua 83 esquina com Rua 83-D nº 650, Setor Sul - Fone: (62) 3201-1823



Referência: Processo nº 202100002028136



SEI 000019121354